

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566103
Mês/Ano pagamento	08/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[CADASTRO] Prova de vida ? Orientações às Unidades de Gestão de Pessoa
Motivo	[CADASTRO] Prova de vida ? Orientações às Unidades de Gestão de Pessoa
Data de divulgação	12/08/2025
Data fim da divulgação	11/09/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec

Em resumo

Orientações às unidades de gestão de pessoas quanto à suspensão e reestabelecimento dos proventos, no âmbito Siape, em decorrência da falta de comprovação de vida, conforme previsto na Portaria nº 244 e Instrução Normativa nº 45, ambas de 15 de junho de 2020.

O que houve

O art. 15 da IN 45/2020 estabelece os critérios e procedimentos para a suspensão de proventos, pensões ou reparações econômicas, em situações de ausência de comprovação de vida.

A referida norma, em seu art. 20, estabelece que **compete aos dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos setoriais e seccionais do Sipec a suspensão e o restabelecimento dos proventos, reparações econômicas mensais e pensões.**

Todos os meses, após o fechamento da folha, tem-se observado um aumento expressivo de suspensões que não foram realizadas pelos órgãos, demandando providência deste órgão central do Sipec para que não ocorram pagamentos indevidos.

Desta forma, ressaltamos a responsabilidade das unidades de gestão de pessoas nessa ação, devendo o órgão central atuar apenas em situações excepcionais.

O que fazer

As unidades de gestão de pessoas, observadas as condições estabelecidas na norma, deverão realizar os seguintes passos:

acessar o Siapenet e, em seguida, clicar em órgão/upag;
clicar na opção prova de vida de aposentado pensionista;
clicar na funcionalidade Suspensão/Restabelecimento;
consultar as informações, conforme filtros disponíveis;
clicar no campo "consultar suspensão" para realizar a suspensão do benefício ou;
clicar no campo "consultar restabelecimento" para efetivar o restabelecimento de pagamento;

Mais informações:

acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro

Diretoria de Solução Digitais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	28809
Número de Mensagens Lidas	78 (0,00%)